



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE GESTÃO

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património do Município de Valpaços, António Barreira Quintino, Técnico Superior do Município de Valpaços e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente, a fim de definirem os critérios de avaliação e sua consequente aplicação aos candidatos ao mesmo, deliberando o seguinte:-----

Métodos de Seleção:-----

Em conformidade com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atualizada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada de Portaria) no artigo 36.º n.º 1 da LTFP e artigo 5.º da Portaria, os métodos obrigatórios serão a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).-----

- **Prova de Conhecimentos (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, assumirá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, será efetuada individualmente em suporte de papel e é valorada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores. -----

Durante a realização da prova, poderão consultar legislação, em suporte de papel, estando vedada a consulta a legislação anotada/comentada. Terá a duração de 120 minutos, com tolerância de 10 minutos e versará sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função e incidirá sobre os seguintes temas/legislação: -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Tema 1 – Lei 169/99 de 18 de setembro - estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico do funcionamento dos órgãos e dos municípios e das freguesias, na sua atual redação;-----

Tema 2 – Regime jurídico das autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

Tema 3 – Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação);

Tema 4 – Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Valpaços: -----
- Regulamento e Funcionamento dos Serviços Municipais de Valpaços de acordo com a 3.ª alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019 e disponível no site oficial deste município, em www.cm-valpaços.pt.;-----

Tema 5 - Lei geral do trabalho em funções públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação);-----

Tema 6 – Código de Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação);---

Tema 7 - Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação);-----

Tema 8 – Código dos Contratos Públicos (DL nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação);-----

Tema 9 – Constituição da República Portuguesa;-----

Tema 10 - Regulamento Geral da Proteção de Dados (Regulamento (EU) nº.679/2016 de 27 de abril, do Parlamento Europeu, Lei da Proteção de Dados Pessoais, Lei nº. 58/2019, de 8 de agosto, e Lei 59/2019 de 08 de agosto);-----

Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso. -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- **A avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorado da seguinte forma:-----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;-----

b) Na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 36.º n.º 4 da LTFP e artigo 6.º da Portaria, será adotado o método complementar de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**- Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Os candidatos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

- Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.-----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO	APRECIAÇÃO
MOTIVAÇÃO (a)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO (b)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

	8	Reduzido
	4	Insuficiente
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (c)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
COMUNICAÇÃO (d)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente

- O resultado da Entrevista Profissional de Seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: ---

$EPS = a + b + c + d/4$.-----

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a avaliação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de **30 minutos**.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 36º LTFP e artigo 6º da Portaria, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades idênticas à do procedimento aqui publicitado, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e não exerçam o direito previsto no n.º 3 do artigo 36º, **os métodos de seleção obrigatórios serão: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** .-----

Em conformidade com o disposto no artigo 36.º n.º 4 da LTFP e artigo 6.º da Portaria, será adotado o método complementar da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**. -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- **Avaliação Curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Em que:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Licenciatura - 16 valores;

Pós-graduação – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem ações de formação – 0 valores;

Ações de formação com duração de até 10 horas- 4 valores;

Ações de formação com mais de 10 horas e até 20 horas-8 valores;

Ações de formação de 20 e até 35 horas- 12 valores;

Ações de formação de 35 horas e até 60 horas- 16 valores;

Ações de formação de 60 horas – 20 valores.

EP = Experiência Profissional na área: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência profissional – 0 valores;



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Até 6 meses – 10 valores;

Até um ano – 12 valores;

Superior a um ano até 3 anos – 15 valores;

Superior a 3 anos até 6 anos – 17 valores;

Superior a 6 anos até 9 anos – 18 valores;

Superior a 9 anos até 12 anos – 19 valores;

Superior a 12 anos – 20 valores.

Só serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional, da formação profissional, as declarações quando devidamente comprovadas e certificadas.

A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA (25\%) + FP (25\%) + EP (50\%)$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores respetivamente.

-Entrevista profissional de seleção:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)- Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

relacionamento interpessoal. -----

- Os candidatos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

- Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.-----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO	APRECIAÇÃO
MOTIVAÇÃO (a)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO (b)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (c)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
COMUNICAÇÃO (d)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

	4	Insuficiente
--	---	--------------

- O resultado da Entrevista Profissional de Seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: ---

$EPS = a + b + c + d/4$.-----

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a avaliação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 30 minutos.-----

Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, ficando excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou não compareçam para a sua realização. -----

- Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º, n.º 3 e 4 da Portaria.

- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços e disponibilizada na página eletrónica do município /www.valpaços.pt.

- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

a) $OF = (35\% \times PC) + (35\% \times AP) + (30\% \times EPS)$ sendo que:

OF – Ordenação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

AP – Avaliação Psicológica;

EPS= Entrevista Profissional de Seleção.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- b) $OF = (50\% \times AC) + (30\% \times EAC) + (20\% \times EPS)$ para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, sendo que:

OF – Ordenação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;

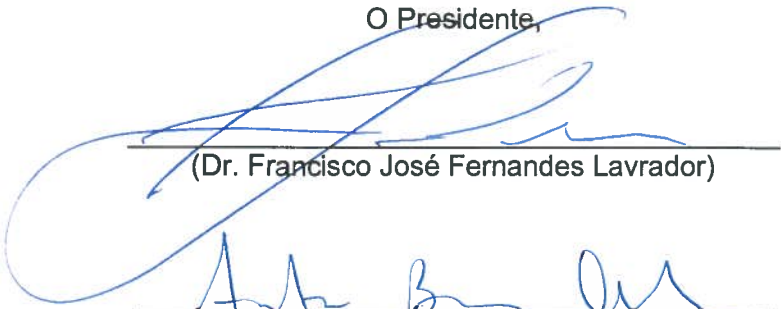
EPS-Entrevista de Seleção de Competências.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.-----

Não havendo qualquer outro assunto a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que por todos os membros do júri vai ser assinada.-----

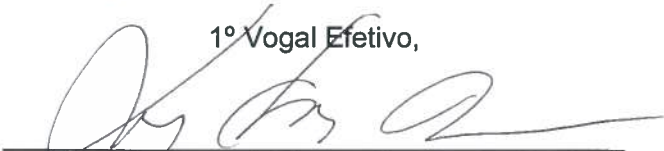
O Júri,

O Presidente,


(Dr. Francisco José Fernandes Lavrador)


(Dr. António Barreira Quintino)

1º Vogal Efetivo,


(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

2º Vogal Efetivo